



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 11, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
- DECRETO Nº 12, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2017.
- PORTARIA Nº 158/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº. 231/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº. 232/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº. 233/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº. 234/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº. 235/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº. 236/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 11 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 724.071,60 (Setecentos e vinte e quatro mil e setenta e um reais e sessenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333 de 09 de novembro de 2016, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 724.071,60

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

2.004 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
3.3.90.92.00 / 100 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

0415 - CAIXA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

1. - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS - SERVIDORES CIVIS

3.1.90.01.00 / 0203 - Aposentadorias do Rpps, reserva remunerada e reformas dos Militares	380.000,00
3.1.90.03.00 / 0203 - Pensões do Rpps e do Militar	120.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 / 100 - Sentenças Judiciais	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

9.9 - OUTROS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.93.00 / 100 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0606 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.011 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.012 - DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO AO ALUNO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

3.3.90.32.00 / 7101 - Material de Distribuicao gratuita	21.851,60
Total por Ação:	21.851,60

2.018 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.00 / 118 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.851,60

0607 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.022 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES

3.3.90.36.00 / 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	11.000,00
3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	34.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.026 - Apoio aos Agricultores Familiares no Garantia a Safra

3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

0810 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 - Manutenção e Administração de Pessoal/Serviços Técnicos - Administrativos e Encargos Geral

4.4.90.52.00 / 6102 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Total por Ação:	75.000,00

2.029 - Serviços de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	76.000,00

1014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

2.053 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.220,00
Total por Ação:	7.220,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.220,00
Total Suplementado:	724.071,60

Art 2º. - A propósito cabe -me inofmar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

2.004 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.3.90.33.00 / 100 - Passagens e Despesas com Locomocao	220,00
Total por Ação:	220,00
Total por Unidade Orçamentária:	220,00

0415 - CAIXA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

1. - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS - SERVIDORES CIVIS

4.6.90.98.00 / 0203 - Compensações ao Rgps	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 / 100 - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0606 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.011 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.017 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 118 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
3.1.91.13.00 / 7101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	11.851,60
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
Total por Ação:	41.851,60
Total por Unidade Orçamentária:	51.851,60

0608 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

2.024 - REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL

3.3.90.32.00 / 100 - Material de Distribuição gratuita	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.059 - APOIO AO ESPORTE AMADOR

3.3.90.30.00 / 100 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.027 - Revitalização de Aguadas Comunitárias

3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

0810 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 - Manutenção e Administração de Pessoal/Serviços Técnicos - Administrativos e Encargos Geral

3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.028 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

3.1.91.13.00 / 6102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00

2.029 - Serviços de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

3.1.91.13.00 / 6102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.210,00
Total por Ação:	1.210,00

2.030 - Serviços de Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.187,89
3.1.91.13.00 / 6102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.489,00
3.3.90.14.00 / 6102 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	21.676,89

2.031 - Manutenção de Serviços de Transporte de Pacientes

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	16.113,11
---	-----------

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	16.113,11
	Total por Unidade Orçamentária:	76.000,00
<hr/>		
1014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO		

2.050 - Manutenção e Administração de Pessoal/Serviços Técnico-Administrativos e Encargos Gerais		
3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
2.052 - Coservação de Vias Publicas		
3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
	Total Anulado:	724.071,60

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2017.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 12 DE 01 DE JUNHO DE 2017

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Prefeito do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 324 de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 209 de 27 de dezembro de 2016, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0415 - CAIXA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.056 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO		
3.3.90.35.00 / 0203 - Serviços de Consultoria	18.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0203 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00	18.000,00

0607 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES		
3.3.90.30.00 / 100 - Material de Consumo	0,00	8.900,00
3.3.90.36.00 / 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.700,00	0,00
3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00	0,00
Total por Ação:	8.900,00	8.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.900,00	8.900,00

0810 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.027 - Manutenção e Administração de Pessoal/Serviços Técnicos - Administrativos e Encargos Geral		
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	400,00	0,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.800,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00	0,00
Total por Ação:	3.800,00	3.800,00
2.028 - Serviços de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.34.00 / 114 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	0,00	7.700,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.700,00	0,00
Total por Ação:	7.700,00	7.700,00
2.029 - Serviços de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		
3.3.90.14.00 / 6102 - Diárias - Civil	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.500,00	15.500,00

0911 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - Manutenção e Administração de Pessoal / Serviços Técnico-Administrativo e Engargos Gerais		
3.3.90.14.00 / 100 - Diárias - Civil	150,00	0,00
3.3.90.36.00 / 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	150,00
Total por Ação:	150,00	150,00
Total por Unidade Orçamentária:	150,00	150,00
Total Geral:	42.550,00	42.550,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2017.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1

Resolução



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO CMDCA
Nº 002/2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Quixabeira-Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 156 de 2006 e as deliberações da ata de número 59ª reunião extraordinária de 21 de julho de 2017.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: Lei municipal nº 156 que dispõe sobre criação do CMDCA

CONSIDERANDO: Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que Altera os Arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

RESOLVE:

Art. 1ª- Aceitar exoneração a pedido do Conselheiro Tutelar (titular) o Sr. LUCAS ARAUJO FERREIRA.

Art. 2ª- **CONVOCAR**, o Sr BETINO OLIVEIRA DOS SANTOS para assumir cargo de Conselheiro tutelar (titular)

Art.3ª- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quixabeira, 21 de julho de 2017

Irailde Sousa Rios
IRAILDE SOUSA RIOS
Presidente do CMDCA.

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PORTARIA Nº 158/2017
DE 20 DE JULHO DE 2017**

“CRIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 004/2017 PARA APURAÇÃO IRREGULARIDADE NO EXERCÍCIO DO CARGO PUBLICO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando o expediente interno da lavra da Sra. Maria Arlete da Silva Rodrigues, dando conta que o Servidor **JESSÉ RODRIGUES DOS REIS**, lotado como professor efetivo na secretaria de Educação desde 02/03/1999. Que Ocorre que o servidor não compareceu para realizar o recadastramento no inicio desta gestão assim como não comunicou sua ausência, bem como não respondeu as notificações anexadas ao processo.

Considerando que o processo administrativo disciplinar deverá ser instaurado sempre que a autoridade publica tiver ciência de qualquer irregularidade funcional perpetrada por agente publico;

Considerando que o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **AUDIRLEY LOPES DA SILVA, FAGNER LIMA DA SILVA e WASHINGTON LUIS DE ARAUJO**, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de Processo Administrativo Disciplinar 004/2017, incumbida de apurar a suposta ausência injustificada do servidor **Jessé Rodrigues dos Reis** ao Recadastramento determinado pelo Decreto Executivo 049/2017.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 -1026 CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período Máximo de 60 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 20 de Julho de 2017.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 -1026 CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 231/2017
DE 20 DE JULHO DE 2017.

“EXONERA O SERVIDOR RENILSON PEREIRA DE SOUSA DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado das suas funções, o Servidor abaixo da função de Diretor de Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste município.

- **RENILSON PEREIRA DE SOUSA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30 de Junho de 2017. Revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 20 de Julho de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 232/2017
DE 20 DE JULHO DE 2017.

“EXONERA A SERVIDORA SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA DO CARGO DE COORDENADOR DE DIVISÃO, CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada das suas funções, a Servidora abaixo da função de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste município.

- **SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30 de Junho de 2017. Revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 20 de Julho de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1

Decreto

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 233/2017
DE 20 DE JULHO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JOCIRLEY MARTINS DOS ANJOS**, portador do RG nº. 11214414-40e do CPF nº 048.711.025-05, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, do município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 03 de Julho de 2017.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 20 de Julho de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 234/2017
DE 21 DE JULHO DE 2017.

**“NOMEIA OS MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL
DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Conselho Municipal de Saneamento Básico de Quixabeira Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei 335 de 29 de Maio de 2017, que institui o Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para fazerem parte do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Quixabeira.

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação Mulheres em Ação:

- Titular: **MARINALVA SOUSA LIMA** – RG: 08582839-48 SSP BA – CPF: 325.695.645-11
- Suplente: **PATRIANE ARAUJO LIMA RAMOS** – RG: 06064517-22 SSP BA – CPF: 999.179.205-87

Representantes da Associação Dos Agricultores De Alto Do Capim

- Titular: **RODRIGO ASSIS DA SILVA** – RG: 13313965-49 SSP BA – CPF: 025.719.135-00
- Suplente: **DILMA MARIA DE SOUSA** – RG: 038341130-10 SSP BA – CPF: 133.165.518-83

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Representantes de Usuários dos Serviços:

- Titular: **ROGERIO LIMA DA SILVA (Várzea Dantas)** – RG: 0951518852, CPF:295.048.758-07
- Suplente: **RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA (Sede)** – RG: 13416672-86 SSP BA – CPF: 059.129.505-90

Representantes da Escola Família Agrícola:

- Titular: **ADEMILTON BARBOSA SILVA** - CPF 927.805.985-49
- Suplente: **ANA LUCIA OLIVEIRA DOS REIS** - CPF 064.471.955-95

MEMBROS DO GOVERNO

Representantes da Assistência Social:

- Titular: **ARLANE OLIVEIRA SANTOS** – RG 16208465-00 e CPF 064.121.945-84
- Suplente: **LETICIA RIOS DA SILVA** – RG 14175898-84 e CPF 033.300.895-20

Representantes De Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos:

- Titular: **EDVAN OLIVEIRA LIMA** – RG 13416468-74 e CPF 034.853.846-69
- Suplente: **VANOEL SANTOS DE SOUSA** – RG 13433340-40 e CPF 022.672.555-57

Representantes da Saúde:

- Titular: **MARIA ALZENIR SALDANHA** RG 10158647-75 e CPF 008.623.315-79
- Suplente: **AFRÂNIO PEREIRA DE JESUS** RG 53.489.273-5 e do CPF 005.009.395-94

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Representantes da Agricultura e Meio Ambiente:

- Titular: **SINOBILO NUNES FILHO** – CPF 238.118.115-68
- Suplente: **ANTONIO DOS SANTOS SOUSA** – RG 06.910.217.16- e CPF 987.618.708-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 21 de Julho de 2017.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1

Decreto

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 235/2017
DE 21 DE JULHO DE 2017.

**“EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR O
SR. LUCAS ARAUJO FERREIRA DO CARGO
DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 002/2017 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre a exoneração a pedido do conselheiro Tutelar (titular) o Sr. Lucas Araújo Ferreira,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado das suas funções, o Servidor abaixo do cargo de Conselheiro Tutelar (titular).

- **LUCAS ARAUJO FERREIRA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 21 de Julho de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000115

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de julho de 2017

Ano 1

Decreto

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 236/2017
DE 21 DE JULHO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 002/2017 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre a exoneração a pedido do conselheiro Tutelar (titular) o Sr. Lucas Araújo Ferreira, e a Convocação do Sr. Betino Oliveira dos Santos e,

CONSIDERANDO o Decreto 235 de 21 de julho de 2017 que exonera o Conselheiro Tutelar (titular) Lucas Araújo Ferreira,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado para assumir as funções de Conselheiro Tutelar (titular) o Sr. BETINO OLIVEIRA DOS SANTOS, suplente subsequente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 21 de Julho de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com